

Conselho Fiscal da Empresa Gestora de Terrenos Infra- Estruturados - E.P.

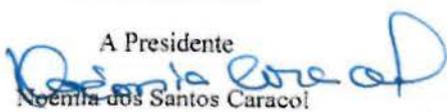
Parecer do Conselho Fiscal do Exercício de 2020

1. Em cumprimento das disposições da Lei n.º 11/13, de 3 de Setembro, (Lei de Bases do sector Empresarial Público) e alínea b) do n.º 1 do art.º 19.º, do Decreto Presidencial n.º 58/15, de 5 de Março, que institui o Estatuto Orgânico da Empresa Gestora de Terrenos Infra - Estruturados- EP, e pelo Decreto Executivo n.º 42/02, de 6 de Julho, que aprova o regulamento de funcionamento dos Conselhos Fiscais das Empresas Públicas, vimos submeter o nosso parecer sobre o Relatório de Gestão e Contas da Empresa Gestora de Terrenos Infra - Estruturados - EP referente ao exercício de 2020.
2. No decorrer do exercício findo, acompanhámos, regularmente, a actividade da empresa quer através da análise das demonstrações financeiras mensais, bem como pelos contactos com o Conselho de Administração e demais estruturas funcionais da empresa, examinando sempre a observância da Lei e dos Estatutos.
3. Analisámos e concordámos com o conteúdo do relatório do auditor externo às demonstrações financeiras, sinalizando que as mesmas foram apresentadas de forma apropriada e em conformidade com os princípios contabilísticos aceites em Angola.
4. Nestes termos, e tendo em consideração o trabalho realizado, propomos:
 - i) Seja aprovado o Relatório de Gestão;
 - ii) Sejam aprovadas as Contas relativas a esse exercício; e
 - iii) Seja aprovada a Proposta de Aplicação de Resultados.

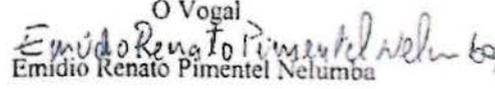
Conselho Fiscal da EGTI- E.P, em Luanda, de 29 Abril de 2021.

O Conselho Fiscal

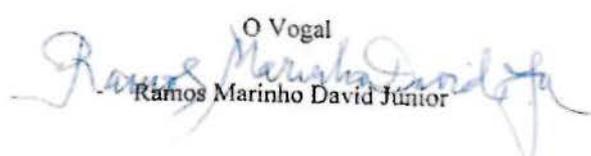
A Presidente


Noémia dos Santos Caracol

O Vogal


Emídio Renato Pimentel Nelumba

O Vogal


Ramos Marinho David Júnior